

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/21 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS – PRODEMGE E O SERVIÇO
VOLUNTÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SERVAS.**

Termo de Doação nº 005/2021 de 04 (quatro) microcomputadores, com base na autorização do Conselho de Administração da Companhia, Ata de reunião, datada de 11 de novembro de 2020, tudo em conformidade com os arts. 59 e 145 inc. XVII, do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos - RILC, e arts. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002) e nos termos abaixo.

DOADORA

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

CPF: 800.502.046-53

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro

CPF: 647.263.396-72

DONATÁRIA

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SERVAS - SSA - SERVAS

ENDEREÇO: Av. Cristóvão Colombo, 683 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 17.385.840/0001-12

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Sra. Aléxia Rodrigues de Paiva Brant

CPF: 633.557.526-49

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo a **DOAÇÃO** dos bens relacionados no anexo I, parte integrante deste instrumento, considerados inservíveis para a **DOADORA**, sem ônus e sem encargos, de propriedade da **DOADORA** para o patrimônio da **DONATÁRIA**, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

1.1.1 Os bens serão utilizados pelos colaboradores da **DONATÁRIA** em suas atividades diárias, e atendendo as demandas, conforme art. 2º do estatuto da **DONATÁRIA**, promovendo ações complementares às políticas públicas de desenvolvimento social no Estado, com vistas à diminuição da desigualdade social, à erradicação da pobreza, da fome e à melhoria da qualidade de vida da população."

CLÁUSULA SEGUNDA DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1 A presente doação tem como finalidade oferecer melhor destinação pública aos materiais inservíveis. Tal finalidade está em consonância com o art.145 inc. XVII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Esta doação é oportuna por estar o material sem destinação específica, porquanto inservível ou obsoleto para a **DOADORA**, possibilitando ações de interesse público e de colaboração para o cumprimento da missão institucional da entidade **DONATÁRIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o **OBJETO DA DOAÇÃO** não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pela **DOADORA**, sem que caiba à **DONATÁRIA** indenização de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Revogada a doação deverá a **DONATÁRIA** devolver imediatamente **OBJETO DA DOAÇÃO** à **DOADORA**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os objetos que serão doados para a donatária irão auxiliar administrativamente nas atividades exercidas pela entidade de modo a viabilizar os atendimentos às entidades assistidas pelo SSA Servas (APAE's, Creches, Hospitais Filantrópicos, Unidades de Acolhimentos Institucionais pra Idosos, Crianças e Adolescentes, Associações de Moradores e Produtores)

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

3.1.1 Compete à **DONATÁRIA**:

3.1.1.1 Arcar com todas as despesas decorrentes da retirada/recolhimento dos bens; receber o **OBJETO DA DOAÇÃO**, declarando que aceita a doação;

3.1.1.2 Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do **OBJETO DA DOAÇÃO**, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

3.1.1.3 Providenciar o recolhimento dos bens que se encontram nas dependências da **DOADORA**.

3.1.1.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais decorrentes da mão-de-obra a ser utilizada na operacionalização dos bens doados.

3.1.2 Compete à **DOADORA**:

3.1.2.1 Transferir a posse, domínio, ação e direito do **OBJETO DA DOAÇÃO**, que até esta data exercia, ficando a **DONATÁRIA**, desde já, emitido na sua posse;

3.1.2.2 Providenciar a baixa patrimonial.

CLÁUSULA QUARTA DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

4.1 A **DONATÁRIA**, neste ato, declara aceitar a doação descrita na cláusula primeira deste instrumento, comprometendo-se a relacioná-los como patrimônio próprio.

CLÁUSULA QUINTA DA INSENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

5.1 Fica a **DOADORA** isenta de qualquer responsabilidade em caso de evicção, na forma do art. 552, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES JURÍDICO PESSOAIS

6.1 A **DONATÁRIA** apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

8.1 A **DOADORA** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto art.157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA NONA DO CONTROLE DOCUMENTAL

9.1 O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes, para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, cinco anos.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ASSINATURA DIGITAL

10.1 A formalização deste termo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

10.1.1 A **DONATÁRIA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil válido.

10.2 A **DONATÁRIA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste termo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

10.3 A **DONATÁRIA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do termo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente Termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 16 de FEVEREIRO de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

GERALDO GILSON
MACIEL
RIBEIRO:64726339672
Assinado de forma digital por
GERALDO GILSON MACIEL
RIBEIRO:64726339672
Dados: 2021.01.26 17:17:24
-03'00'

Geraldo Gilson Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 647.263.396-72

ROBERTO TOSTES
REIS:8005020465
3
Assinado de forma digital
por ROBERTO TOSTES
REIS:80050204653
Dados: 2021.01.27 11:14:02
-03'00'

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: 800.502.046-53

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SERVAS - SSA - SERVAS


Aléxia Rodrigues de Paiva Brant
Diretora Presidente
CPF: 633.557.526-49

ANEXO I - TD 005/2021

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	SÉRIE DO BEM	FABRICANTE	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	SALDO RESIDUAL
1	000000042866	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	37WHKZ1	DELL	27/03/2014	R\$ 2.659,55	R\$ -
2	000000042884	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	5CWHKZ1	DELL	27/03/2014	R\$ 2.659,55	R\$ -
3	000000042910	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	87WHKZ1	DELL	27/03/2014	R\$ 2.659,55	R\$ -
4	000000042918	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	8ZVHKZ1	DELL	27/03/2014	R\$ 2.659,55	R\$ -